

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 65.711.285/0001-14**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA OITAVA REUNIÃO MENSAL ORDINÁRIA, DO
EXERCÍCIO DE 2024, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

No dia 04 (quatro) de setembro de 2024, às dezesseis horas (16h), com a presença do Presidente do Conselho, Thales Adolfo de Almeida Zaine e dos membros Elisandra Mara Padoves Ximenes (Secretária), Sônia Maria Seleguin e Aparecido Nunes da Silva, Maria Aparecida França, reuniu-se presencialmente este Conselho, ordinariamente, para as seguintes deliberações: **1)** Leitura da ATA deste Conselho referente ao mês de julho de 2024. **2)** Leitura e eventuais deliberações relativas às aplicações constantes da ATA do Comitê de Investimentos referente ao mês de julho de 2024. **3)** Balancete de Receitas e Despesas do Instituto relativo ao mês de julho, de 2024. **4)** Aprovação da Minuta de Resolução que dispõe sobre a formação de Comissão Eleitoral a fim de conduzir o Processo Eleitoral do exercício de 2024 do IPREM para escolha de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto para o período de 01/Janeiro/2025 a 31/Dezembro/2028. **5)** Recomendação para colocar no edital da eleição a previsão de preferência para servidores já certificados no caso de haver empate na contagem dos votos. **1)** Foi dispensada a leitura da Ata deste Conselho relativa ao mês anterior. **2)** Realizada a leitura da Ata da 8ª (oitava) Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, destaca-se que houve realização de 05 (cinco) alocações financeiras sujeitas à necessária deliberação deste Conselho, haja vista que os valores superam o limite autorizativo constante do art. 1º da Resolução do Conselho de Administração Nº 001/2023 que assim dispõe:

Luca

“Art. 1º As decisões da Presidência, após prévia manifestação do Comitê de Investimentos do IPREM, relativas à aprovação de alocações e realocações de recursos e desinvestimentos de valores superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Administração”.

Trata-se das seguintes aplicações financeiras sugerida pelo Comitê de Investimentos:

- Resgate do valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) do BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO (CNPJ n. 07.442.078/0001-05) e resgate total do BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST RF IMA-B TÍT. PÚBLICOS (CNPJ n. 10.986.880/0001-70), cujo saldo em 31/07/2024 era de R\$ 1.588.950,99 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), para aplicação no BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM (CNPJ n. 03.399.411/0001-90), fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do IPREM;
- Valor total resgatado do BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO (CNPJ n. 19.303.795/0001-35), em razão do seu vencimento, cujo saldo em 15/08/2024 era de R\$ 187.734,98 (cento e oitenta sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), somado ao resgate total do BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO (CNPJ n. 49.964.484/0001-88), também em razão do seu vencimento, cujo saldo em 31/07/2024 era de R\$ 6.438.471,03 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos), para aplicação no BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP

LIMITADA (CNPJ n. 55.746.782/0001-02), fundo de investimento ainda não integrante da Carteira de Investimentos do Instituto, mas composto pelas mesmas características dos fundos de investimentos citados, ou seja, trata-se de fundo vértice cuja administração e gestão pertencem ao BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A (CNPJ n. 30.822.936/0001-69) e a custódia ao BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ n. 00.000.000/0001-91), tendo como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% a.a. (Anexo VI);

- Valor total regatado do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA (CNPJ n. 50.635.944/0001-03), em razão do seu vencimento, cujo saldo em 31/07/2024 era de R\$ 3.215.193,60 (três milhões, duzentos e quinze mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), para aplicação no CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF - RESP LIMITADA (CNPJ n. 56.134.800/0001-50), fundo de investimento ainda não integrante da Carteira de Investimentos do Instituto, mas composto pelas mesmas características do fundo de investimento citado, ou seja, trata-se de fundo vértice cuja administração e custódia pertencem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ n. 00.360.305/0001-04) e a gestão à CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ n. 42.040.639/0001-40), tendo como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de 5% (Anexo VII);

Exato

- Resgate do valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA (CNPJ n. 23.215.097/0001-55), para aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ n. 05.164.356/0001-84), fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto;
- Resgate do valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ n. 14.386.926/0001-71), para aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ n. 05.164.356/0001-84), fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto;

Examinadas as aplicações acima colacionadas, este Conselho, pela unanimidade de seus membros, delibera pela aprovação das alocações sugeridas pelo Comitê de Investimentos na ata relativa a sua 8ª reunião ordinária do exercício de 2024.

3) Foi apresentado a todos o Balancete de Receitas e Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao mês de julho de 2024, que foi aprovado por unanimidade, ressaltando este Conselho que a aprovação acima mencionada não exclui a competência da Presidência e do Comitê de Investimentos para deliberações e discricionariedades quanto ao destino mensal das aplicações financeiras do IPREM e nem homologa e/ou ratifica a aplicação em fundos não submetidos à expressa deliberação por este conselho, nos casos em que se exige a referida deliberação. 4) **Fica APROVADA** a Minuta de Resolução que dispõe sobre a formação de Comissão Eleitoral a fim de conduzir o Processo Eleitoral do exercício de 2024 do IPREM para escolha de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto para o período de 01/Janeiro/2025 a 31/Dezembro/202, **com a**

ressalva para a parte final do art. 3 daquela norma, que prevê a possibilidade de votação por sistema eletrônico, sugerindo este conselho, por deliberação unânime, que conste na referida norma a vedação expressa a adoção de sistemas eletrônicos de votação. 5) Fica APROVADA a recomendação sugerida pelo conselheiro Aparecido Nunes da Silva, acatada pela unanimidade dos membros deste órgão deliberativo, quanto **expedição de comunicação à Presidência do IPREM para que diligencie junto a futura comissão eleitoral do pleito a ser realizado em 2024 para eleição de novos membros dos conselhos de administração e fiscal, a fim de cientificá-los da deliberação aqui aprovada exigindo a inclusão da prévia certificação profissional compatível com este RPPS dos candidatos como PRIMEIRO CRITÉRIO DE DESEMPATE das votações.** Nada mais havendo a ser tratado, após confirmação de data e horário para a realização da 9ª (nona) reunião ordinária do exercício de 2024, (**dia 07 de outubro de 2024, às 16h10min**), que **será realizada de maneira virtual**, salvo determinação em contrário da Presidência, o Senhor Presidente do Conselho, após agradecer aos membros presentes, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura da ata. Eu, Elisandra Mara Padoves Ximenes, Secretária do Conselho de Administração do IPREM, infra-assinada, lavrei a presente ATA que, após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os presentes à reunião.

Fernandópolis - SP, 10 de setembro de 2024.

THALES ADOLFO DE ALMEIDA
ZAINE:36805544866

Assinado de forma digital por THALES
ADOLFO DE ALMEIDA
ZAINE:36805544866
Dados: 2024.09.16 09:40:49 -03'00'

THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINE
Presidente do Conselho de Administração
CP RPPS CODEL II até 12/01/2028

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Data: 16/09/2024 12:18:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Secretária do Conselho de Administração
CP RPPS DIRIG I até 13/12/2027

Documento assinado digitalmente
gov.br APARECIDO NUNES DA SILVA
Data: 16/09/2024 13:26:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

APARECIDO NUNES DA SILVA
Membro do Conselho de Administração
CP RPPS CODEL I até 24/04/2028

MARIA APARECIDA FRANÇA
Membro do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br SONIA MARIA SELEGUIN
Data: 23/09/2024 10:20:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SÔNIA MARIA SELEGUIN
Membro do Conselho de Administração
CP RPPS CODEL I até 29/02/2028

RESOLUÇÃO N.º _____, DE ____ DE _____ DE 2024.

“Dispõe sobre a formação de Comissão Eleitoral a fim de conduzir o Processo Eleitoral 2024 do IPREM para escolha de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto para o período de 01/Janeiro/2025 a 31/Dezembro/2028, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis IPREM e dá outras providências.”

Da Comissão Eleitoral

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar Municipal n.º 211/2020, de 23 de dezembro de 2020, no que tange à formação de Comissão Eleitoral a fim de coordenar o Processo Eleitoral para a composição do Conselho de Administração e do Conselho fiscal, definidos nos artigos 94 a 112 da referida Lei Complementar.

Art. 2º - O processo eleitoral para a escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal será coordenado por **Comissão Eleitoral** composta de 5 (cinco) servidores efetivos:

- I – 01 (um (a)) servidor (a) indicado (a) pela Presidência do Conselho de Administração;
- II – 01 (um (a)) servidor (a) indicado (a) pela Presidência do Conselho Fiscal;
- III - 01 (um (a)) servidor (a) indicado (a) pela Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis;
- IV - 01 (um (a)) servidor (a) indicado (a) pelo Poder Executivo;
- V - 01 (um (a)) servidor (a) indicado (a) pela Presidência do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O (a) Presidente da Comissão Eleitoral, bem como o (a) Secretário (a), será definido durante a realização da 1ª Reunião da Comissão que será registrada em ATA e será juntada no Processo Administrativo Eleitoral do expediente do IPREM.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral definirá o Regulamento que disciplinará todo o Processo Eleitoral, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 4º - O mandato dos Órgãos diretivos do IPREM de Fernandópolis será de 4 (quatro) anos, permitindo-se reconduções sucessivas ou alternadas, em conformidade ao disposto nesta lei.

Art. 5º - O início dos mandatos dos Órgãos diretivos do IPREM - Fernandópolis, para fins de eleição e posse para os próximos mandatos, será no dia 1º de janeiro ou primeiro dia útil subsequente.

Fernandópolis - SP, 20 de agosto de 2024.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
PRESIDENTE – IPREM

Registrada no livro próprio de Resoluções e publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP – IPREM, em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

VANESSA RUY ORATI MAZETI
Procuradora Jurídica Previdenciária
OAB/SP nº 214.014

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2024

Excelentíssima Senhora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - IPREM

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente instrumento, em atenção às deliberações constantes do item 5 da Ata da 8ª (oitava) Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREM, realizada na data de 04 de setembro de 2024 e, com fulcro no art. art. 101, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 211, de 23 de dezembro de 2020, para encaminhar a vossa excelência **RECOMENDAÇÃO**, aprovada pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração do IPREM, nos seguintes termos:

1. ***Fica APROVADA a recomendação sugerida pelo conselheiro Aparecido Nunes da Silva, acatada pela unanimidade dos membros deste órgão deliberativo, quanto a Expedição de comunicação à Presidência do IPREM para que diligencie junto a futura comissão eleitoral do pleito a ser realizado em 2024 para eleição de novos membros dos conselhos de administração e fiscal, a fim de cientificá-los da deliberação aqui aprovada exigindo a inclusão da prévia certificação profissional compatível com este RPPS dos candidatos como PRIMEIRO CRITÉRIO DE DESEMPATE das votações.***

É o que se tem a declarar.

Fernandópolis, 16 de setembro de 2024.

THALES ADOLFO DE ALMEIDA
ZAINÉ:36805544866

Assinado de forma digital por THALES ADOLFO DE
ALMEIDA ZAINÉ:36805544866
Dados: 2024.09.16 09:49:20 -03'00'

**THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINÉ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**